

2024

1º Trimestre

**Regulamentação coletiva de trabalho publicada no
1º Trimestre de 2024
em números**

Ficha Técnica

Título: Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 1º trimestre de 2024 em números.

Data: abril de 2024.

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos e Estatísticas

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, n.º 2 - 9.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.msess.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC e AC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal / Relatório Único;
- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e / ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do Índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

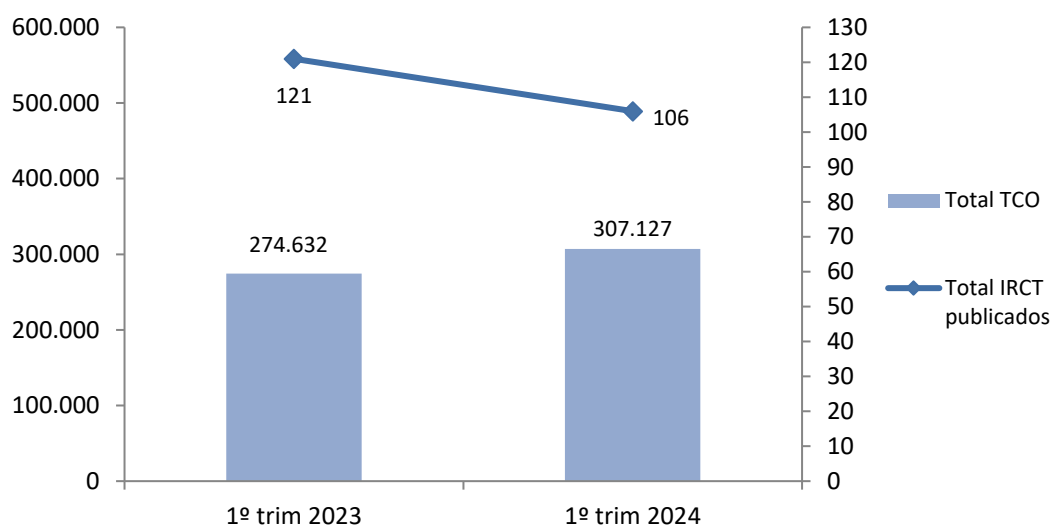
6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5.,é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 1º trimestre 2024

No 1º trimestre de 2024 foram publicados **106** Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT), valor inferior ao registado em período homólogo de 2023 (121 IRCT).

O menor número de IRCT publicados não se reflete, como seria expectável, no número de trabalhadores potencialmente abrangidos, considerando que os TCO aumentaram – 11,8%.

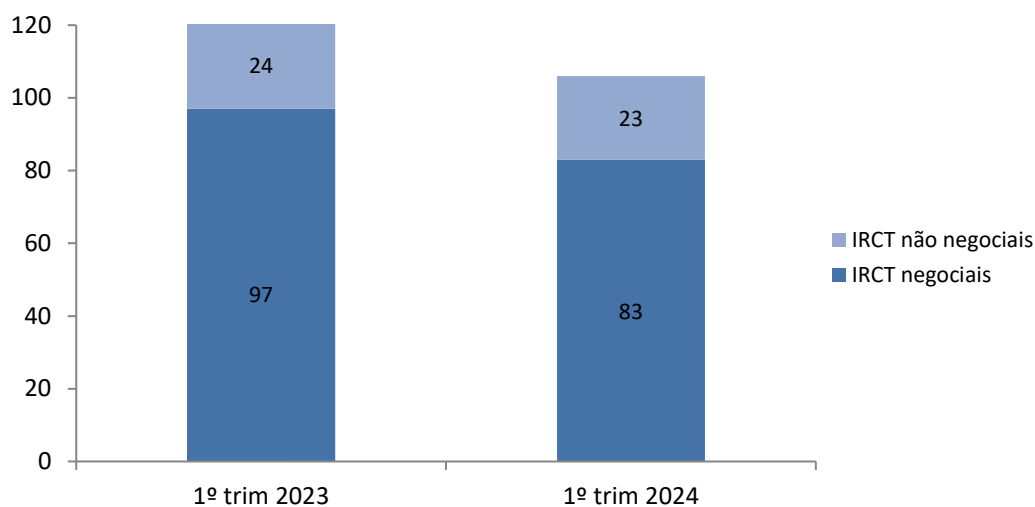
Gráfico 1 - Total de IRCT publicados e TCO abrangidos no 1º trimestre de 2023 e 2024



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, 83 são negociais (31 contratos coletivos, 44 acordos de empresa, 4 acordos coletivos e 4 acordos de adesão) e 23 não negociais (portarias de extensão).

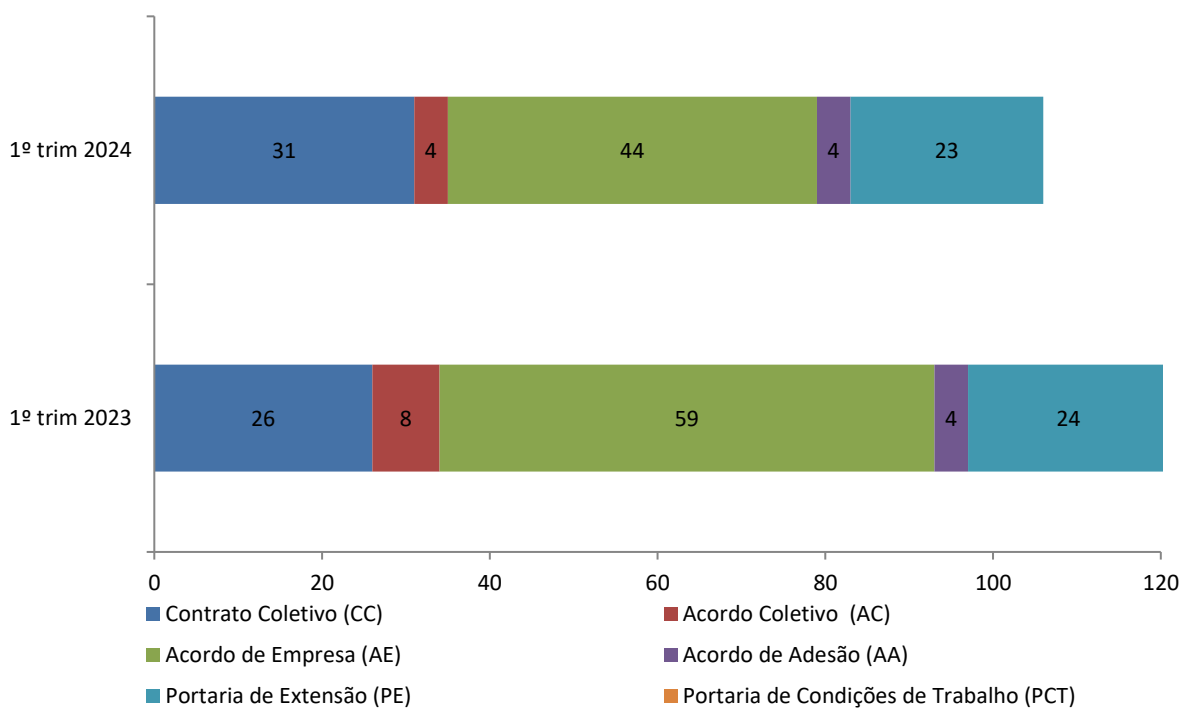
Gráfico 2 - Total IRCT negociais e não negociais publicados no 1º trimestre de 2023 e 2024



Fonte: DGERT

Apenas se verificou um acréscimo nos CC face ao mesmo período de 2023.

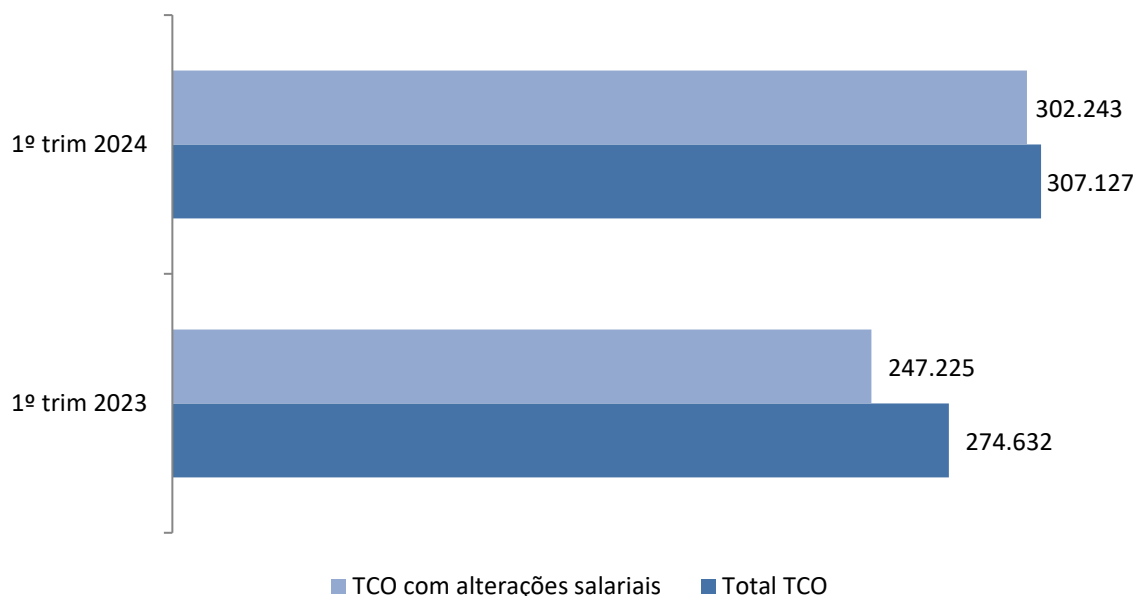
Gráfico 3 - Tipo de IRCT publicados no 1º trimestre de 2023 e 2024



Fonte: DGERT

O número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT aumentou em 2024, assim como os TCO abrangidos por alterações salariais. O número de TCO abrangidos por alterações salariais, face ao total de TCO potencialmente abrangidos, aumentou, no 1º trimestre, desde 2021 de forma contínua – 63,4%, em 2021, 80,5%, em 2022, 90,0%, em 2023 e 98,4%, em 2024.

**Gráfico 4 - Número de trabalhadores abrangidos
no 1º trimestre de 2021 e 2024**



Fonte: DGERT

Dos IRCT publicados, o subtipo de texto mais frequente são as alterações salariais – 51,9% sendo as mais frequentes a “alteração salarial e outras” (31,6%) e “alteração salarial e outra com texto consolidado” (12,7%).

Dos diferentes subtipos de IRCT, excluindo as 1ª convenções (7,6%) e as alterações não salariais (1,3%) e, considerando que a revisão global (39,2%) supõe também uma alteração salarial, no 1º trimestre de 2024, 64,6% dos IRCT são alterações salariais.

Quadro 1 - Tipo de texto publicado no 1º trimestre de 2024

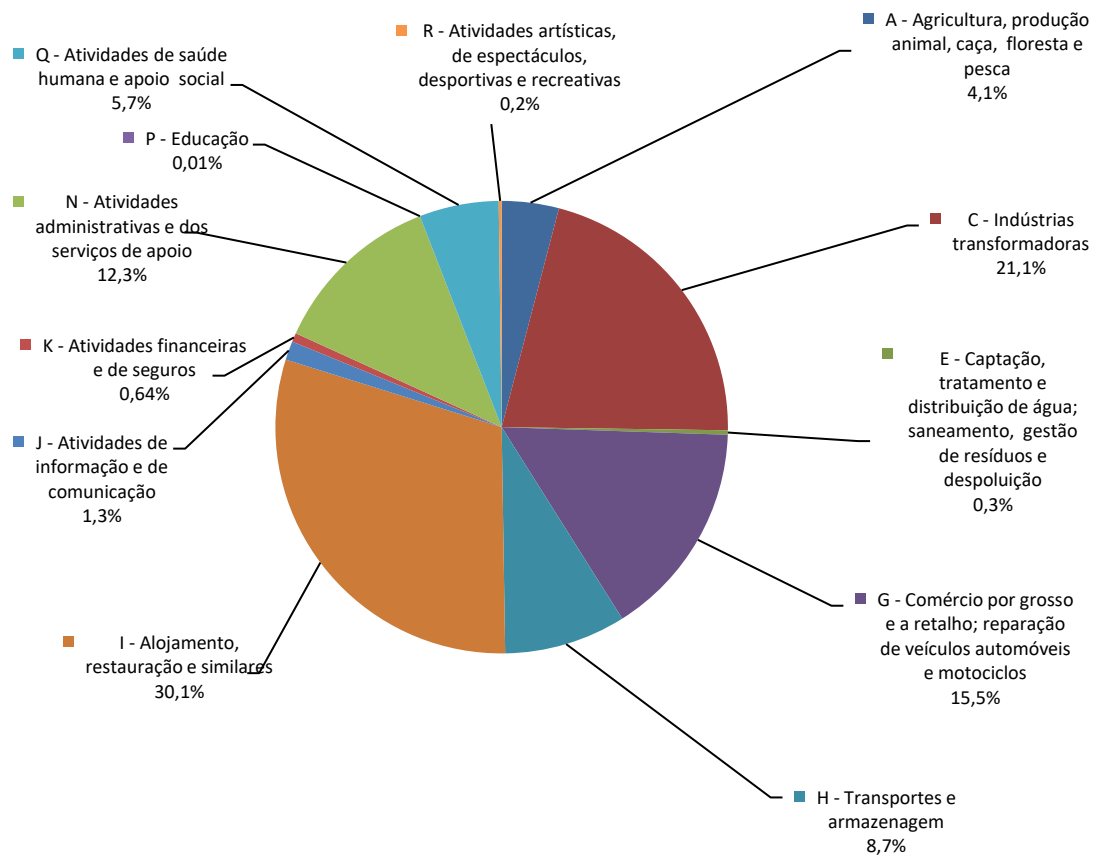
Tipo texto	Total
1ª Convenção	6
Alter. Salarial e outra	4
Alter. salarial e outras	25
Alter. não salarial com texto consolidado	1
Alter. Salarial e outra com texto consolidado	2
Alter. salarial e outras com texto consolidado	10
Revisão Global	31
Total	79

Fonte: DGERT

Os TCO potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 1º trimestre de 2024 (307.127) distribuem-se por diferentes setores de atividade, sendo que o Alojamento, restauração e similares ocupa a posição dominante (30,1%), seguido das Indústrias transformadoras (21,1%), do Comércio por grosso e a retalho (15,5%), das Atividades administrativas e dos serviços de apoio (12,3%), dos Transportes e armazenagem (8,7%) e da Agricultura (4,1%).

Os restantes setores têm uma representatividade diminuta.

Gráfico 5 - Distribuição do total TCO por CAE (REV. 3), potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 1º trimestre de 2024



Fonte: DGERT

Nos setores de atividade económica com mais peso no 1º trimestre de 2024, (vide quadro 2) verifica-se que dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (302.243 TCO) a maioria pertence ao setor do Alojamento, restauração e similares (90.901 TCO), sendo que as indústrias transformadoras e o Comércio têm, também, um número significativo de trabalhadores.

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, no 1º trimestre de 2024

ACTIVIDADES	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total	302.243	16,3	8,5	1,5	7,0	7,5	1,6	6,0
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	12.323	12	7,9	3,2	4,6	7,8	3,2	4,5
C - Indústrias transformadoras	63.902	12	7,2	0,5	6,7	7,2	0,5	6,7
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	959	12	6,1	1,7	4,3	6,1	1,7	4,3
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	46.893	20	7,0	-0,4	7,6	6,3	0,7	5,6
H - Transportes e armazenagem	26.295	18	11,4	4,8	6,4	8,8	4,3	4,3
I - Alojamento, restauração e similares	90.901	11	8,2	1,3	6,9	8,7	1,4	7,3
J - Atividades de informação e de comunicação	4.058	28	15,0	2,7	12,0	6,2	0,8	5,4
K - Atividades financeiras e de seguros	1.928	20	8,4	-0,6	9,1	5,0	-0,2	5,2
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	37.185	12	7,1	2,9	4,2	7,1	2,9	4,2
P - Educação	23	120	20,0	1,7	18,0	1,8	0,1	1,7
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	17.145	50	15,9	1,8	13,9	5,9	0,8	5,0
R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	631	96	15,0	-2,3	17,7	1,8	-0,3	2,1

Fonte: DGERT

A média da **variação intertabelas** nominal é de 8,5% (10,0% em 2023) e a deflacionada 1,5% (2,1%, em 2023) e a **eficácia média** ponderada é de 16,3 meses (24,5 meses, em 2023).

A média da **variação anualizada** nominal é de 7,5% (5,6%, em 2023) e a deflacionada de 1,6% (0,4%, em 2023).

O setor dos Transportes e Armazenagem tem as variações médias anualizadas mais elevadas, (8,8% e 4,3%), sendo que os setores das Atividades financeiras e seguros e das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas tem uma variação intertabelas deflacionada negativa, -0,2% e -0,3%, respetivamente.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, por setor de atividade, no 1º trimestre de 2024

	Número de trabalhadores	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	196.023	7,5	2,1	5,4
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	11.861	7,7	3,3	4,3
C - Indústrias transformadoras	61.084	7,2	0,4	6,7
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	959	6,1	1,7	4,3
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	39.060	7,3	1,2	6,1
H - Transportes e armazenagem	20.580	9,6	5,1	4,3
I - Alojamento, restauração e similares	24.602	7,8	3,4	4,3
K - Atividades financeiras e de seguros	692	5,0	0,7	4,3
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	37.185	7,1	2,9	4,2

Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 7,5%. Estas convenções (com 196.023 TCO) abrangeram 63,8% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (307.127 TCO) e 64,9% dos trabalhadores que foram abrangidos pelas alterações salariais (302.243 TCO), o que significa que 111.104 TCO (36,2%) não beneficiaram de uma revisão parcial ou global do seu IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses.

O **IPC médio** para o total dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 8,5% e para o total dos TCO cuja tabela salarial anterior tinha um ano de eficácia é de 7,5%.

Em 2023, no 1º trimestre, o IPC médio para os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 6,0% e para o total dos TCO cuja tabela salarial anterior tinha um ano de eficácia é de 5,4%.

**Quadro 4- Nº TCO e variação salarial média nominal, anualizada e real dos IRCT publicados,
por setor e atividade económica, no 1º trimestre de 2024**

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
Letra	Designação				Nominal	Deflacionada	
		IPC	IPC 2023 (prev. M.F.)				
TOTAL			302.243	8,5	7,5	6,0	4,5
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	CC Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e SETAAB	7.421	7,7	7,7	4,3	6,7
		CC AHSA - Associação dos Horticultores, Fruticultores e Floricultores dos Concelhos de Odemira e Aljezur e o SETAAB	4.440	7,7	7,7	4,3	6,7
		AE Docapesca - Portos e Lotas, SA e SINDEPESCAS	462	13,6	10,7	9,9	9,7
		Total A	12.323	7,9	7,8	4,5	6,8
C	Indústrias transformadoras	AE SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, SA e o SINDEQ	459	18,4	2,9	1,9	2,0
		AE Leica - Aparelhos Ópticos de Precisão, SA e a FEVICCOM	138	9,8	9,8	7,8	8,8
		AE Exide Technologie, Lda e o Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas- SIESE	427	3,0	5,2	3,1	4,3
		AC NORMAX - Fábrica de Vidro Científic, Lda e outra e a FEVICCOM	85	4,2	4,2	7,8	3,3
		CC APQuímica - Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação e outras e a COFESINT	42.304	7,2	7,2	7,8	6,2
		AE OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, SA e SITAVA e outros	1.690	3,0	7,4	6,6	6,4
		AE Casco Pet Portugal, Lda e FEVICCOM	79	6,7	6,7	2,6	5,7
		CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e FETESE	15.444	7,2	7,2	4,3	6,2
		CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e outros e SINDEQ	1.442	7,5	7,5	4,3	6,5
		CC APIO - Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria e FIEQUIMETAL	26	4,8	4,8	4,3	3,9
		CC ANIM - Associação Nacional dos Industriais de Moagem de Trigo, Trigo, Milho e Centeio e FESAHT	242	17,5	8,4	6,1	7,4
		CC APIC - Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes e FESETE	1.566	6,8	6,8	4,3	5,8
		Total C	63.902	7,2	7,2	6,7	6,2

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação				IPC	IPC 2023 (prev. M.F.)	
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	AE EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA e SINTAP	396	6,2	6,2	4,3	5,3
		AE CMPEAE - Empresas de Águas do Município do Porto, E. M. e o SINTAP	563	6,0	6,0	4,3	5,1
		Total E	959	6,1	6,1	4,3	5,2
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	CC ACISB - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Bragança e outras e a FEPCES	1.266	6,6	3,2	6,0	2,3
		CC AEBRAGA - Associação Empresarial de Braga e outras e CESMINHO	20.441	6,6	6,6	7,8	5,6
		CC Associação Nacional das Farmácias - ANF e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos	6.567	4,8	0,8	2,5	-0,1
		CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e outras e o SITESE (Gross)	8.162	7,0	7,0	4,3	6,0
		CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e o SITESE (retalho)	983	7,0	7,0	4,3	6,0
		CC de ACA- Associação Comercial e Empresarial do Distrito de Aveiro e CESP e outro	9.474	9,3	9,3	4,3	8,3
		Total G	46.893	7,0	6,3	5,6	5,4
H	Transportes e armazenagem	AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e SNMOT	2.375	11,0	3,5	4,4	2,6
		AE CTT- Correios de Portugal, SA e SINDETELCO e outros	8.026	7,6	7,6	4,3	6,6
		CC APAT- Associação dos Transitários de Portugal e SIMAMEVIP- Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca	3.562	4,8	4,8	4,3	3,9
		AE Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (pilotos) e o SPAC	44	46,1	13,9	4,5	12,9
		AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA e o SNPVAC	2.396	23,9	8,4	4,9	7,4
		AE Easyjet Airline Company Ltd- Sucursal Portugal e SNPVAC	580	22,1	4,0	2,7	3,1
		AE CTT EXPRESSO - Serviços Postais e Logística, SA e SINDETELCO	8.992	13,4	13,4	4,3	12,4
		AE PORTWAY - HANDLING DE PORTUGAL, SA e SINDAC	320	12,2	1,4	2,0	0,5
		Total H	26.295	11,4	8,8	4,3	7,8

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação					IPC	IPC 2023 (prev. M.F.)
I	Alojamento, restauração e similares	CC AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e SITESE	1.215	8,5	8,5	4,3	7,5
		CC APHORT - Assoc. Port. Hotelario, Restauração e Turismoe e FESAHT	17.358	7,8	7,8	4,3	6,8
		CC APHORT - Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo e SITESE	6.029	7,8	7,8	4,3	6,8
		CC AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e o SITESE (Alojamento)	1.678	8,1	8,9	3,9	7,9
		CC AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e SITESE (Restauração)	64.502	8,3	9,1	8,6	8,1
		AE CCL - Clube Campismo Lisboa e SITESE	119	9,2	5,2	6,1	4,3
		Total I	90.901	8,2	8,7	7,3	7,7
J	Atividades de informação e de comunicação	CC Atividades cinematográficas (APEC) e SINTTAV	752	22,4	5,2	2,3	4,3
		CC APEL- Associação Portuguesa de Editores e Livreiros e SITESE	3.306	13,3	6,4	6,1	5,5
		Total J	4.058	15,0	6,2	5,4	5,3
K	Atividades financeiras e de seguros	AE Europe Assistance SA - Sucursal Portugal e a STAS	339	5,2	5,2	4,2	4,3
		AE 321 Crédito- Instituição Financeira de Crédito, SA e SNQTB	157	5,6	2,8	4,5	1,9
		AC Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros SA - Sucursal em Portugal e outras e o STAS e Outros	353	4,8	4,8	4,3	3,9
		RIGHTSQUARE, SGPS, S.A. E Outra e Sind Nac Quadros e Tec Bancários	33	3,7	0,7	0,7	-0,2
		AE Generali Seguros, SA e SINAPSA e outros	1.046	11,3	5,5	6,1	4,6
		Total K	1.928	8,4	5,0	5,2	4,1
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e STAD	7.262	5,6	5,6	4,3	4,7
		CC AESIRF - Associação Nacional das Empresas de Segurança e SUSP	3.716	5,5	5,5	4,3	4,6
		CC APFS - Associação Portuguesa de Facility Services e o STAD	26.020	7,8	7,8	4,1	6,8
		AE Viking Cruises Portugal, SA e FESMAR	187	4,1	4,1	4,3	3,2
		Total N	37.185	7,1	7,1	4,2	6,1

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)		IRCT	Nº de trabalhadores	Intertabelas (%)			
				Variação nominal	Variação anualizada		
					Nominal	Deflacionada	
Letra	Designação					IPC	IPC 2023 (prev. M.F.)
P	Educação	AE CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional e o SITESE	23	20,0	1,8	1,7	0,9
		Total P	23	20,0	1,8	1,7	0,9
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	AC Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra EPE e outros e o SIM	4.046	18,4	1,5	1,5	0,6
		CC APHP- Associação Portuguesa de Hospitalização Privada e a FESAHT	13.099	15,1	7,3	6,1	6,3
		Total Q	17.145	15,9	5,9	5,0	5,0
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	AE Estoril Sol (III) - Turismo, Animação e Jogo S.A. E SITESE	631	15,0	1,8	2,1	0,9
		Total R	631	15,0	1,8	2,1	0,9

Fonte: DGERT

A variação salarial média nominal (quadro 4) nos diversos setores de atividade atingiu os 8,5% e no setor da Educação a variação mais é a mais elevada (20%) e no setor da Captação, tratamento e distribuição de água a menor (6,1%).

A variação anualizada nominal pautou-se pelos 7,5%, enquanto a deflacionada (IPC) por 6%, valores superiores aos do 1º trimestre de 2023.

No 1º trimestre de 2024, a remuneração média convencional global (vide quadro 5) é de 964,98€, valor em período similar em 2023 (836,70€) para a totalidade dos trabalhadores potencialmente abrangidos (307.127 TCO).

No setor onde se verifica um maior número de TCO potencialmente abrangidos pela contratação coletiva, o Alojamento, restauração e similares, com 90.901 TCO, os trabalhadores auferem em média 868,92€ e a variação salarial média nominal situou-se nos 8,2%. Em segundo lugar, situa-se o setor das Indústrias transformadoras com 38.113 TCO com uma remuneração média convencional de 835,59€ e uma variação salarial média nominal de 7,2%. Em terceiro lugar, o Comércio com 46.893 TCO com uma remuneração média convencional de 988,94€ e uma variação salarial média nominal de 7,0%.

Nos dois primeiros setores os trabalhadores auferem uma remuneração média convencional abaixo da média global e a variação nominal é inferior à variação nominal global (8,5%) em todos os 3 setores acima referidos.

Por ordem decrescente, os TCO auferem a remuneração média convencional mais elevada nos setores da Educação, 1.561,93€, das Atividades de saúde humana e apoio social 1.529,09€ e das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas, 1.474,33€. Em resumo, 6 setores situam-se acima de uma remuneração média convencional superior a 1.000€ e 5 abaixo da remuneração média convencional global (964,98€).

Nos setores cuja remuneração média convencional se situa acima da média existem discrepâncias, assim como nos que se situam abaixo.

Existem IRCT que apresentam valores superiores à média setorial e à global nas Indústrias transformadoras, caso do setor do Fabrico de outros produtos minerais não metálicos (1.767,0€). Todavia a Indústria alimentar, bebidas e tabaco apresenta valores inferiores (864,11€).

Nos setores, por exemplo, dos Transportes e armazenagem, do Alojamento, restauração e similares e das Atividades administrativas e dos serviços de apoio existem IRCT que têm também uma remuneração média convencional inferior à do setor e à da média global.

Os setores onde a remuneração base convencional máxima é mais elevada é nos Transportes e armazenagem (7.784,38), Atividades de saúde e apoio social (5.769,18€), Atividades artísticas e literárias, espetáculos (5.379,00€) e Captação, tratamento e distribuição de água (4.810,29€).

Quadro 5- Remuneração convencional média, mais e menos elevada por IRCT publicado no 1º Trimestre de 2024, por setor de atividade

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
		TOTAL GERAL	307.127	964,98	7.784,38	820,00	
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Agricultura, produção animal, caça, Floresta e Pesca	CC Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e SETAAB	7.421	844,31	975,00	820,00	01.01.2024
		CC AHSA - Associação dos Horticultores, Fruticultores e Floricultores dos Concelhos de Odemira e Aljezur e o SETAAB	4.440	839,30	1.380,00	825,00	01.01.2024
		AE Docapesca - Portos e Lotas, SA e SINDEPESCAS	462	998,91	2.885,00	865,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	12.323	848,30	2.885,00	820,00	
C - Indústrias transformadoras	Fabricação de equipamentos informáticos, comunicações electrónicos, ópticos e eléctricos	AE Leica - Aparelhos Ópticos de Precisão, SA e a FEVICOM	138	984,10	1.143,00	790,00	01.01.2023
		AE Exide Technologie, Lda e o Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas- SIESE	427	1.265,73	2.774,00	951,00	01.04.2022
		Total de Trabalhadores/Remunerações	565	1.196,95	2.774,00	820,00	
	Fabricação de máquinas e de equipamentos, N.E.; Veículos Automóveis; equipamento de transporte; e Mobiliário e de colchões	AE Casco Pet Portugal, Lda e FEVICOM	79	871,30	1.860,00	760,00	01.04.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	79	871,30	1.860,00	820,00	
	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	CC APQuímica - Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação e outras e a COFESINT	42.304	814,70	1.488,22	760,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	42.304	814,70	1.488,22	820,00	
	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	AE SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, SA e FEVICOM		1.835,65	3.588,85	1.061,54	01.01.2023
		AE SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, SA e o SINDEQ	459	1.839,56	3.588,85	1.061,54	01.01.2023
		AC NORMAX - Fábrica de Vidro Cientific, Lda e outra e a FEVICOM	85	1.004,42	2.023,50	760,00	01.01.2023
		Total de Trabalhadores/Remunerações	544	1.767,00	3.588,85	820,00	
	Fabrico de Texteis e Indústria do Vestuário	CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e FETESE	15.444	892,09	1.206,00	825,00	01.01.2024
		CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios e outros e SINDEQ	1.442	863,51	1.206,00	825,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	16.886	889,65	1.206,00	825,00	
	Indústria Alimentar, Bebidas e tabaco	CC ANIM - Associação Nacional dos Industriais de Moagem de Trigo, Trigo, Milho e Centeio e FESAHT	242	864,11	900,00	830,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	242	864,11	900,00	830,00	
	Indústria do couro e dos produtos do couro	CC APIC - Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes e FESETE	1.566	884,41	1.242,50	820,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1.566	884,41	1.242,50	820,00	
	Outras indústrias transformadoras; Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	AE OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, SA e SITAVA e outros	1.690	1.546,38	4.141,00	950,00	01.06.2023
		CC APIO - Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria e FIEQUIMETAL	26	1.094,23	1.190,00	825,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1.716	1.539,53	4.141,00	825,00	
		Total de Trabalhadores/Remunerações	63.902	873,84	4.141,00	820,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Captação, tratamento e distribuição de água; Saneamento, gestão de Resíduos e Descontaminação	AE CMPEAE - Empresas de Águas do Município do Porto, E. M. e o SINTAP	563	1.136,24	3.145,59	820,00	01.01.2024
		AE EMAS - Empresa Municipal de Água e Saneamento, EM e STAL	109	1.438,18	2.817,22	821,83	01.01.2024
		AE EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA e SINTAP	396	1.266,03	4.810,29	925,23	01.01.2024
		AE EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA e STAL		1.262,90	4.810,29	925,23	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1.068	1.223,78	4.810,29	820,00	
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de veículos automóveis e motociclos	CC AEBRAGA - Associação Empresarial de Braga e outras e CESMINHO	20.441	920,25	1.335,00	760,00	01.07.2023
		CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e outras e o SITESE (Gross)	8.162	911,22	1.572,16	822,00	01.01.2024
		CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e o SITESE (retalho)	983	920,89	1.820,85	822,00	01.01.2024
		CC de ACA- Associação Comercial e Empresarial do Distrito de Aveiro e CESP e outro	9.474	955,87	1.345,89	836,39	01.01.2024
		CC ACISB - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Bragança e outras e a FEPCES	1.266	793,23	840,00	761,00	01.01.2024
		CC Associação Nacional das Farmácias - ANF e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos	6.567	1.394,96	1.590,40	1.136,80	01.05.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	46.893	988,94	1.820,85	820,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2		Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
H - Transportes e armazenagem	Transportes (por terra, ar e água), Armazenagem e Actividades Postais	AE CTT- Correios de Portugal, SA e SINDETELCO e outros	8.026	828,23	892,50	825,00	01.01.2024
		AE CTT EXPRESSO - Serviços Postais e Logística, SA e SINDETELCO	8.992	867,71	1.108,50	836,00	01.01.2024
		AE CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e ASPTC		976,81	1.754,38	858,08	01.01.2024
		AE CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e SITESE		976,81	1.754,38	858,08	01.01.2024
		AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM,SA e SITRA		976,81	1.754,38	858,08	01.01.2024
		AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e SNMOT	2.375	976,81	1.754,38	858,08	01.01.2024
		AE CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e FECTRANS		976,81	1.754,38	858,08	01.01.2024
		CC APAT- Associação dos Transitários de Portugal e SIMAMEVIP- Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca	3.562	1.032,52	1.461,00	830,00	01.01.2024
		AE Portugalía - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, SA e o SNPVC	407	1.391,18	2.200,00	820,00	01.01.2024
		AE Portugalía - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (pilotos) e o SPAC	44	5.142,24	6.784,38	2.500,00	13.02.2024
		AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SITEMA	670	1.997,72	3.698,00	1.156,00	01.03.2024
		AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA e o SNPVC	2.396	2.040,04	3.044,05	885,50	01.11.2023
		AE Easyjet Airline Company Ltd- Sucursal Portugal e SNPVC	580	1.201,03	1.500,00	900,00	01.03.2024
		AE Portugalía - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	174	5.779,15	7.784,38	2.500,00	01.01.2024
		AE Portugalía - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos e SITAVA	229	2.073,91	3.947,00	862,00	01.07.2023
		AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SIMA e outros	289	2.153,83	3.785,00	828,00	14.03.2024
		AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. e SITAVA e outro	1.126	1.780,59	3.785,00	828,00	14.03.2024
		AE Captrain Portugal, sa e o SMAQ	50		1.394,93	964,08	01.05.2024
		AE PORTWAY - HANDLING DE PORTUGAL, SA e SINDAC	320	1.136,70	3.544,88	825,00	23.03.2024
		AE PORTWAY - HANDLING DE PORTUGAL, SA e SINDAV		1.136,70	3.544,88	825,00	01.01.2024
Total de Trabalhadores/Remunerações			29.240	1.172,73	7.784,38	820,00	

Fonte: DGERT

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2		Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
I - Alojamento, restauração e similares	Alojamento, Restauração e similares	CC APHORT - Assoc. Port. Hotelario, Restauração e Turismo e FESAHT	17.358	888,13	1.528,00	823,00	01.01.2024
		CC APHORT - Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo e SITESE	6.029	882,73	1.528,00	820,00	01.01.2024
		AE CCL - Clube Campismo Lisboa e SITESE	119	1.035,63	2.260,00	820,00	01.02.2024
		CC AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e SITESE	1.215	1.033,25	1.968,10	831,76	01.01.2024
		CC AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e o SITESE (Alojamento)	1.678	972,97	1.544,00	823,00	01.01.2024
		CC AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e SITESE (Restauração)	64.502	856,35	1.321,00	738,00	01.02.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	90.901	868,92	2.260,00	820,00	
J - Atividades de informação e de comunicação	Actividades de informação e Comunicação (edição, mídia, rádio, TV e Telecomunicações)	CC Atividades cinematográficas (APEC) e SINTTAV	752	787,03	1.071,00	760,00	01.01.2023
		CC APEL- Associação Portuguesa de Editores e Livreiros e SITESE	3.306	897,40	1.105,00	830,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	4.058	879,44	1.105,00	820,00	
K - Atividades financeiras e de seguros	Actividades Financeiras e de Seguros	AE 321 Crédito-Instituição Financeira de Crédito, SA e SNQTB	157	1.331,90	2.974,64	938,75	01.01.2023
		AC Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros SA - Sucursal em Portugal e outras e o STAS e Outros	353	1.354,08	2.345,80	857,00	01.01.2024
		AE Generali Seguros, SA e SINAPSA e outros	1.046	1.402,05	2.273,84	865,00	01.01.2024
		AE Europe Assistance SA - Sucursal Portugal e a STAS	339	1.229,96	2.322,50	835,00	01.01.2024
		RIGHTSQUARE, SGPS, S.A. E Outra e Sind Nac Quadros e Tec Bancários	33	1.911,95	2.407,21	705,00	01.01.2022
		AE 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. e SIB		1.331,90	2.974,64	938,75	01.01.2023
		AE Europe Assistance SA-Sucursal Portugal e SINAPSA		1.219,49	2.322,50	835,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	1.928	1.343,32	2.974,64	820,00	
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	Actividades Administrativas e Serviços de Apoio (alugures, agência, segurança, limpeza,...)	CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e STAD	7.262	934,62	1.536,90	820,00	01.01.2024
		AE Viking Cruises Portugal, SA e FESMAR	187	1.092,85	2.247,00	821,00	01.01.2024
		CC APFS - Associação Portuguesa de Facility Services e o STAD	26.020	832,66	1.624,00	824,00	01.01.2024
		CC AESIRF - Associação Nacional das Empresas de Segurança e SUSP	3.716	916,30	1.536,90	820,00	01.01.2024
		CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e FETESE e outro		934,62	1.536,90	820,00	01.01.2024
		CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e FETESE e outro		934,62	1.536,90	820,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	37.185	882,57	2.247,00	820,00	

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2		Nº de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
P - Educação	Educação e Ensino (não superior, superior, profissional, artístico, cultural, desportivo,...)	CC CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e SPLIU	388		3.155,00	1.040,00	01.09.2023
		CC CNEF- Confederação Nacional da Educação e Formação E ASPL			3.105,00	945,50	01.09.2023
		AE CEFOFAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional e o SITESE	23	1.561,93	2.739,50	800,00	01.01.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	411	1.561,93	3.155,00	820,00	
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	Actividades de saúde humana e Apoio Social (com e sem alojamento)	AC Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra EPE e outros e o SIM	4.046	3.647,25	5.769,18	3.280,87	01.01.2024
		CC APHP- Associação Portuguesa de Hospitalização Privada e a FESAHT	13.099	874,84	1.265,00	822,50	01.01.2024
		CC ANEMEDE- Associação Nacional das Empresas de Medicina Dentária e Estomatologia e o SMD - Sindicato dos Médicos Dentistas	125		3.000,00	1.300,00	01.02.2024
		AE Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, EPE e SPAS			1.385,99	821,83	01.04.2024
		AE Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, EPE e SINTAP	1.217		1.385,99	821,83	01.04.2024
		AE Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, EPE e STFPSSRA			1.385,99	821,83	01.04.2024
		AE Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, EPE e SITAS			1.175,00	821,83	01.04.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	18.487	1.529,09	5.769,18	821,83	
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	Actividades Artísticas e Literárias, Espetáculos, Desportivas e Recreativas	AE Estoril Sol (III) - Turismo, Animação e Jogo S.A. E SITESE	631	1.474,33	5.379,00	870,00	01.01.2024
		AE OPART - Organismo de Produção Artística, EPE e o CENA - STE	100		3.649,06	849,20	01.03.2024
		Total de Trabalhadores/Remunerações	731	1.474,33	5.379,00	849,20	

Fonte: DGERT

Nota: Os valores por preencher na coluna da remuneração média respeitam a situações em que não é viável o cálculo do indicador: 1ª Convenção, alterações da estrutura das categorias profissionais ou alteração não salarial. Os valores por preencher na coluna do nº de trabalhadores respeitam a convenções publicadas anteriormente (TCO já foram considerados).

*Remuneração base convencional mínima: os valores são os existentes à data do IRCT em BTE, mas no total do setor, quando este valor é inferior à RMMG legal em vigor (devido a remunerações de aprendizes ou praticantes e/ou a tabela com efeitos anteriores a 2024), aquele valor é substituído pela RMMG.